

Sindoméstica Sorocaba



Sub Sede do Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos de Jundiá e Região

Novembro/2015

Rua São Bento, 195 - 1º andar, sala 06 - centro
(15) 3346-4237 contato@sindomesticasorocaba.com.br

Www.sindomesticasorocaba.com.br

Base Territorial: Águas de Santa Barbara, Araçoiaba da Serra, Angatuba, Arandú, Atibaia, Avaré, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Botucatu, Bragança Paulista, Buri, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Fartura, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guapiara, Guareí, Ibiuna, Indaiatuba, Iperó, Iporanga, Itaberá, Itaipetininga, ITATIBA, Itu, Itupeva, Jarín, Jordanésia, JUNDIÁ, Laranjal Paulista, Louveira, Mairinque, Monte Alegre do Sul, Paranapanema, Pardinho, Pereira, Piedade, Pilar do Sul, Piracaia, Pirapora do Bom Jesus, Poranga, Porto Feliz, Ribeirão Grande, Riversul, SALTO, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Socorro, SOROCABA, Taquá, Tapiraí, Taquaritinga, Tejubá, Varzea Paulista, Vinhedo e Votorantim.

ATENÇÃO COMPANHEIROS(AS)

**NOSSA ASSEMBLÉIA PARA
DISCUTIRMOS A NOSSA PAUTA
DE REIVINDICAÇÕES QUE VAMOS
ENVIAR PARA O SINDICATO PATRONAL
SERÁ NO PRÓXIMO DIA 17 DE DEZEMBRO,
AS 19HS NA SEDE DO SINDOMÉSTICA.**

COMPAREÇA!

**VENHA FAZER PARTE DA NOSSA LUTA!!!
QUANTO MAIS TRABALHADORES, MAIS
FORÇA TEREMOS!!!**

**CONTAMOS COM A PRESENÇA DE
TODOS VOCÊS.**

Edital de Convocação: O Sindoméstica Sorocaba - Sub Sede do Sindicato e Trabalhadores Domésticos de Jundiá e Região sob CNPJ nº 02.084.584/0001-56 por sua presidenta no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, convoca a todos os Empregados e Trabalhadores Domésticos dos municípios de sua base territorial qua seja, Águas de Santa Barbara, Araçoiaba da Serra, Angatuba, Arandú, Atibaia, Avaré, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Botucatu, Bragança Paulista, Buri, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Fartura, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guapiara, Guareí, Ibiuna, Indaiatuba, Iperó, Iporanga, Itaberá, Itaipetininga, ITATIBA, Itu, Itupeva, Jarín, Jordanésia, JUNDIÁ, Laranjal Paulista, Louveira, Mairinque, Monte Alegre do Sul, Paranapanema, Pardinho, Pereira, Piedade, Pilar do Sul, Piracaia, Pirapora do Bom Jesus, Poranga, Porto Feliz, Ribeirão Grande, Riversul, SALTO, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Socorro, SOROCABA, Taquá, Tapiraí, Taquaritinga, Tejubá, Varzea Paulista, Vinhedo e Votorantim. Associados ou não do sindicato, para participarem da AGE na forma do Art. 612 que será realizada em 14/12/2015 às 19:00 em primeira convocação, ou uma hora após -em segunda convocação com o quorum presente, na Sede do Sindicato na Rua São Bento 195 1º andar, sala 06 - Centro, Sorocaba/SP, para deliberar sobre: a) Elaboração e aprovação da Pauta de reivindicação da categoria profissional convocada, cuja data base é 01.01.2016; b) Delegação de poderes ao Sindicato Profissional, para entabular negociações coletivas com os empregadores e, caso necessário, instaurar Dissídio Coletivo perante o TRT; c) Fixação e aprovação do percentual de desconto das Contribuições para manutenção da entidade (mensalidade para associados); d) Assuntos gerais. Sorocaba 07/12/2015. Erica Ap. S. Bernardes - Presidenta.

NOSSA PAUTA

QUEREMOS 15% DE AUMENTO

COMPANHEIROS(AS)

**HOJE NOSSO PISO SALARIAL É
DE R\$950,00**

**VAMOS NOS UNIR E LUTAR POR UM
AUMENTO DE 15% EM NOSSOS
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS**

**COM UM AUMENTO DE 15%, NOSSO
PISO SALARIAL MÍNIMO PASSARIA
PARA**

R\$ 1.092,50

A PARTIR DE

1º DE JANEIRO DE 2016



SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO

COMPANHEIROS(AS)

**SEU PATRÃO ESTÁ PAGANDO SEU SEGURO DE VIDA ???
NÃO???**

**O SEGURO DE VIDA QUE ESTÁ NA CONVENÇÃO COLETIVA
DE TRABALHO É OBRIGATÓRIO, E ESTÁ VALENDO DESDE
MARÇO DESTE ANO.**

**SEU PATRÃO DEVE FAZER SEU SEGURO, PAGAR TODOS OS
MESES E AINDA LHE ENTREGAR UMA CÓPIA DA APÓLICE
E DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO, MENSALMENTE.**

**ESSE SEGURO DA CONVENÇÃO NÃO PODE SER
CONFUNDIDO E NEM SUBSTITUÍDO PELO SEGURO
INSTITUÍDO PELO GOVERNO (SEGURO ACIDENTE) QUE O
SEU PATRÃO PAGA JUNTO COM OS OUTROS**

**RECOLHIMENTO LEGAIS
(INSS, FGTS, SEGURIDADE, ETC.)**



**EXIJA SEUS DIREITOS
PROCURE O SINDICATO**

Atenção EMPREGADOR : Evite Multa!

De acordo com o artigo 9º da Lei 7238/84 o empregado dispensando, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a DATA BASE da categoria, ou seja, 01/01/2016, o(a) trabalhador(a) tem direito a indenização de um salário mensal, que deve ser pago na rescisão contratual.

Evite dispensar sua empregada nesse período!

Trabalhador Inteligente ASSOCIA-SE ao sindicato

Patrão Não Pagou? Justiça cobrou!

Homologação apenas no sindicato!

Quem não efetuar dentro das normas da CCT,
será penalizado por
MULTA de R\$950,00 e danos morais.



A solicitação, os documentos necessários e o agendamento das Homologações deverão ser solicitados pelo telefone: (15) 3346-4237

Contribuição Sindical



Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados o imposto sindical. A contribuição deve ser recolhida de uma só vez e corresponderá à remuneração de um dia de trabalho.



#DireitoDoTrabalho



REGISTRAR NA CARTEIRA DE TRABALHO SALÁRIO DIFERENTE DAQUELE QUE É PAGO DE VERDADE É CRIME!

Está no Código Penal, art. 203:
Frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho

Pena - detenção de um ano a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência

A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental



Acordos e convenções coletivas



Convenções e acordos coletivos de trabalho são instrumentos normativos, firmados entre entidades sindicais ou entre estas e empresas.

Elas estabelecem condições de trabalho. Para ter validade e possam ser aplicadas, todos os envolvidos precisam ser registrados no MTE.

mte.gov.br

Horário de ATENDIMENTO ao público
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:30

CONVENÇÃO COLETIVA DISPONÍVEL PELO SITE
www.sindomesticajundiai.com.br

A equipe do Sindoméstica Sorocaba deseja a todos as Empregadas e Trabalhadores Domésticos
Feliz Natal e Próspero Ano Novo

Aproveitamos a oportunidade para comunicar que entraremos em recesso no dia
21/12/2015 e retornaremos as atividades no dia **04/01/2016**



Filiado a Federação das Empregadas e Trabalhadores Domésticos do Estado de São Paulo: www.federacaodomestica.com.br